



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 016/2023/CMMB

Matias Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Estando o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino impedido de presidir reunião da Comissão para debater e votar as Proposições de Lei nº. 02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências." e nº.03/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.", o qual é autor, e tendo em vista o §2º do inciso XIV do art. 66 do Regimento Interno, que trata que "nas faltas ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o Secretário", solicito parecer de redação final desta Comissão Permanente nas Proposições de Lei supracitadas.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

José Carlos de Souza Paschoa

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 003/2023/CLJR

Matias Barbosa, 27 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista o §2º do inciso XIV do art. 66 do Regimento Interno, que trata que “nas faltas ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o Secretário”. Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nas Proposições de Lei nº. 02/2023 que “Institui como área do conhecimento o programa “Direito na Escola”, nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências.” e nº.03/2023 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”. Conforme

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da comissão, estando como Presidente suplente o vereador José Carlos de Souza Paschoa nos Projetos de Lei nº.02/23 e o de nº.03/23. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a segunda reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e votação do Projeto de Lei nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências"; e nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências". Após analisar o Projeto de Lei nº.02/2023, o Presidente opinou por apresentar uma Emenda de nº.01 dando nova redação a Ementa, à fórmula de promulgação e ao artigo 1º da proposição e com relação ao Projeto de Lei nº.03/2023, a Comissão, após analisar o parecer jurídico acostado ao referido processo, opinou por encaminhar ofício ao autor para que esse possa fazer ponderações, adequações ou a retirada do projeto. Não havendo mais proposições a serem discutidas, o Presidente agradeceu a presença do relator, deu por encerrado os trabalhos e lavrou a ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assino juntamente com o relator, às dezessete horas e cinco minutos. Sala das comissões, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023.


Presidente: José Carlos de Souza Paschoa
Projetos de Lei nº.02/2023 e nº.03/2023


Relator: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.01/2023/CMMB

Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista tramitar nessa Comissão o Projeto de Lei nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências", de autoria de V. Exa. e visto ainda o constante no parecer jurídico acostado ao referido processo legislativo, encaminhamos cópia do parecer para que este autor possa fazer suas ponderações, adequações ou retirada da proposição.

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente
Projeto de Lei nº.03/2023

Exmo. Senhor
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.10/2023/CMMB/GABVER

Matias Barbosa, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

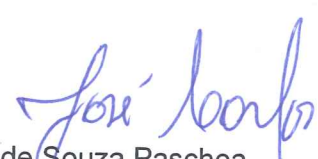
Em que pese o parecer jurídico de fls. 09 a 13, no qual o ilustre procurador desta casa se manifesta sobre o vício de iniciativa, data vênia, o autor se manifesta pela continuidade da tramitação do feito, haja vista, que o Projeto de Lei tem o condão autorizativo na concessão de tal benefício aos ACS e ACE, devendo por força legal a concessão ser deferida pelo chefe do executivo, sendo esse o objetivo final da proposição.

Importante ressaltar, que vários municípios já pagam o adicional aos profissionais, e tal proposição nesse sentido não o obriga diretamente, não havendo ingerência do legislador, sendo o parecer opinativo, devendo os edis, observar a importância da matéria na prática para os trabalhadores da saúde.

Sendo assim, peço apoio na aprovação desta matéria.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Exmo. Sr. 
José Carlos de Souza Paschoa
Presidente Suplente no Projeto de Lei nº.03/2023
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação